



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## = DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 2021 =

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e consumo de água”.

**NELSON CASULA**, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a pandemia decorrente do Coronavírus está atingindo números assustadores, inclusive em nossa cidade;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo determinou inúmeras medidas preventivas, visando a contenção do COVID-19;

Considerando que é dever de todo administrador público promover medidas que visem preservar a saúde e integridade física de sua comunidade;

Considerando ainda, o atraso na entrega dos carnês para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Licença;

Considerando a possibilidade de prorrogar a data de vencimento do IPTU e demais taxas, conforme previsto no Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2, de 4/1/2021,

### DECRETA:

**Artigo 1º:** Fica prorrogado para o dia 12 de abril de 2021, o vencimento da cota única e integral com desconto e da primeira parcela do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Licença, referente ao exercício de 2021, bem como o consumo de água com vencimento para o dia 10 de março de 2021.

**Artigo 2º:** Ficam mantidos os demais vencimentos e prazos para as parcelas restantes do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

**Artigo 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 5 de março de 2021.

  
**NELSON CASULA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data supra.

  
NILZA APARECIDA RIZZATO GONÇALVES.  
Chefe de Gabinete.